

Consórcio Público de Manejo de residuos sólidos da Serra da Ibiapaba CNPJ: 44.678.797/0001-56

© E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.462.349/0001-07, com sede à Rua Cel Raimundo Melo, S/N, Bairro Centro, Croatá — Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Residuos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal nº 486/2019 de 09 de dezembro 2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ronilson Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002028007449 - SSP/CE - e CPF nº 088.487.997-60 e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 44.678.797/0001-56, com sede à Rua Monsenhor Custodio 289, Bairro Centro, São Benedito — CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837-SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 005/2023, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 486/2019 de 09 de dezembro de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do CONSÓRCIO

REVICLE!



Consórcio Público de Manejo de residuos sólidos da Serra da Ibiapaba CNPJ: 44.678,797/0001-56

E-mail; superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 15.15.1854100662.067 3.3.71.70.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 22/12/2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e deliberação quanto à definição da cota-parte de cada município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é de R\$ 8.099.000,00 (oito milhões, noventa e nove mil reais) conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A DA DI MEIO AMBIENTE



Consórcio Público de Manejo de residuos sólidos da Serra da Ibiapaba CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 500-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 486/2019, de 09 de dezembro de 2019, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Croatá-CE, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

1

RECUELE!



Consórcio Público de Manejo de residuos sólidos da Serra da Ibiapaba CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral Ordinaria de 22/12/2023 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Croatá-CE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.





CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

São Benedito - CE, 03 de Janeiro de 2024,

- Comfr Ples de Man	
Sr Ronilson Francisco de Oliveira	
Prefeito Municipal de Croatá - CE	
Saul Lima Maciel	
Presidente do CONSÓRCIO PÚBLIO SERRA DA IBIAPABA	CO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
Testemunhas:	
	To grant the section of the
RG:	RG:



Consórcio Público de Manejo de resíduos sólidos da Serra da Ibiapaba CNPJ: 44.678.797/0001-56

© E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

ANEXOS

PLANO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2024

O Plano Anual de Atividades para o ano de 2024 do Consórcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, foi elaborado seguindo o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Serra da Ibiapaba, conforme o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas para o exercício 2024 são as seguintes:

- Reformular o Grupo Executivo com inclusão de novos membros;
- Realizar Fóruns Locais de Gestão Integrada/Manejo dos Resíduos Sólidos nos Municípios;
- Coordenar estudos Gravimétricos nos Municípios;
- Implantação da Coleta Seletiva nos municípios;
- Ampliar as ações no âmbito da Logística Reversa (pneus, óleo vegetal pós consumo, eletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, dentre outros);
- Definir as áreas para a implantação dos ecopontos nos municípios;
- Ampliar as parcerias para o desenvolvimento dos Projetos e às ações de Logística Reversa;
- Licitar obras e equipamentos;
- Implantar a 1^a e 2^a etapa de investimentos;
- Realizar o 2° FORUM/ 1ª EXPORECICLA IBIAPABA 2024;
- Realizar os Planos de Recuperação das Áreas Degradadas (Lixões) PRADS;
- Redução e Mitigação dos Lixões de São Benedito, Croatá, Carnaubal,
 Guaraciaba do Norte, Ubajara e Ibiapina.

PACICLE!

AJIOS I MAG AMBIENTE

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

Os itens contidos neste documento consolidam assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais que atendam o bom desenvolvimento do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba.

1. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

1. Constituição do Consórcio

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.678.797/0001-56, com sede localizada na Rua Monsenhor Custodio, 289 Altos Bairro: Centro - CEP:62370-000, São Benedito-CE, é composto pelos Municípios de Carnaubal, Croata, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará.

2. RECURSOS ORÇADOS / ANO 2024

Os recursos orçados para repasse dos municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

O recurso estimado para o repasse dos municípios ao consórcio será com base na Tabela 01, podendo receber também recursos oriundos de emenda parlamentar e editais.

Tabela 01:	Previsão de Repasse do ICMS Soc	cioambiental.
ITEM	MUNICIPIO	VALOR (R\$)
01.	CARNAUBAL	360.000,000
02	CROATÁ	360.000,000
03	GUARACIABA DO NORTE	360.000,000



Consórcio Público de Manejo de resíduos sólidos da Serra da Ibiapaba CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

04	IBIAPINA	360.000,000
05	SÃO BENEDITO	360.000,000
06	UBAJARA	360.000,000
07	VIÇOSA DO CEARÁ	360.000,000
TOTAL DAS	RECEITAS DOS MUNICÍPIOS	R\$ 2.520.000,00

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 Reformulação do Grupo Executivo

Reformulação dos Grupo executivo com inclusão de novos membros indicados pelos municípios signatários.

3.2 Realizar Fóruns Locais de Gestão Integrada/Manejo dos Resíduos Sólidos nos Municípios com foco no Desenvolvimento, Cidadania e Sustentabilidade.

Promover junto com cada Município o Fórum Municipal de Desenvolvimento, Cidadania e Sustentabilidade.

3.3 Coordenar estudos Gravimétricos nos Municípios;

Cada Município deverá junto com o Consorcio e equipe técnica realizar os estudos gravimétricos para melhor dimensionar os projetos de coleta, segregação e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos;

3.4 Traçar estratégias para implantação da coleta seletiva nos municípios

Será realizado o planejamento e traçada a metodologia de implementação da coleta seletiva em cada município. O trabalho será desenvolvido pelos integrantes do município com o apoio do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Solidos.

RECUE!



CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

3.5 Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa

Dar continuidade às ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito da logística reversa, desde a coleta e destinação dos pneus, óleo pós-consumo, resíduos eletroeletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias dentre outros.

3.6 Definir as áreas para implantação dos ecopontos nos municípios,

Definir, em atendimento ao Plano das Coletas Seletivas Múltiplas, as áreas que deverão ser apontadas pelos municípios e os ecopontos deverão ser implantados como ferramenta que irá auxiliar na execução da gestão dos resíduos sólidos.

3.7 Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos projetos e as ações de Logística Reversa

Fomentar novas parcerias e fortalecer as já existentes para o desenvolvimento das ações e dos projetos uma vez que a responsabilidade da gestão de resíduos sólidos é compartilhada.

3.8 Licitar obras e equipamentos

Realizar licitação de obras e equipamentos de forma que atenda a necessidade local para a boa gestão dos resíduos sólidos e de acordo com a viabilidade econômica/financeira.

3.9 Implantar a 1ª e 2ª etapas de investimentos

Será implantada, a primeira etapa da Central Municipal de Resíduos - CMR nos municípios consorciados. A segunda etapa será realizada no Município de Viçosa do Ceará.

3.10 Realizar a Primeira EXPORECICLA da Região da Ibiapaba;



CNPJ: 44,678,797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

Em parceria com a FIEC - Federação da Industrias, SINDVERDE, Sebrae, Prefeituras, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança Climática, será realizada a Primeira ExpoRecicla da Região da Ibiapaba e a primeira fora da Capital do Ceará - Fortaleza.

3.11 Iniciar os Planos de Recuperação das Áreas Degradadas (Lixões) - PRADS;

No segundo semestre serão realizados os estudos para os Planos de Recuperação das áreas degradadas.

3.12 Redução e Mitigação dos Lixões de São Benedito, Croatá, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ubajara e Ibiapina.

Ações para mitigação deverão ser realizadas junto aos municípios para reduzir resíduos volumosos, podas, resíduos da construção civil e entre outros com destinação para PEV e Ecopontos e não mais o lixão.

3.13 Executar o Plano de Educação Ambiental Regionalizado

Executar nos municípios em parceria com as Secretarias de Educação e Secretarias do Meio Ambiente as metas propostas no Plano de Educação Regionalizado da-Ibiapaba.

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Serão desenvolvidas as atividades no ano 2022, conforme cronograma da Tabela 02.

2024 ATIVIDADES 3



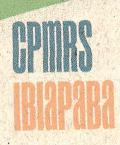
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-majl: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

		121						Ò	1	2
Reformulação do Grupo Executivo										
Realizar Fóruns Locais com foco no Desenvolvimento, Cidadania e Sustentabilidade			1							
Coordenar estudos Gravimétricos nos Municípios										
Traçar estratégias para implantação da coleta seletiva nos municípios Desenvolver as ações no âmbito								The state of the s		
da Logística Reversa Definir as áreas para implantação dos ecopontos nos municipios										
Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos projetos e as ações de Logística Reversa								1415		
Licitar obras e equipamentos Implantar a 1ª e 2ª etapas de								· ·	1	
investimentos Realizar a Primeira	1						12/2			
EXPORECICLA da Região da Ibiapaba *						Y X				
Realizar os Planos de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			•	1					

AJUS O VIKO MBIENTE



CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

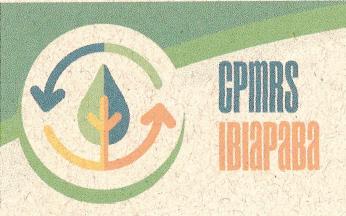
Recuperação das Áreas Degradadas (Lixões) - PRADS;						
Redução e Mitigação dos Lixões de São Benedito, Croatá, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ubajara e Ibiapina						
Executar o Plano de Educação Ambiental Regionalizado						

(*) Data a ser definida em conjunto com a FIÈC e SEBRAE.

4 CONCLUSÃO

O Consórcio tem avançado com as ações principalmente no âmbito da logistica reversa, tendo firmado parcerias para a coleta e destinação final de resíduos como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas, baterias, resíduos eletroeletrônicos, óleo de cozinha e vidro. A coleta seletiva vem sendo incentivada e está começando a despertar.

"Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade," (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art. 1°).



CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 005/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CROATÁ e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 486/2019, de 09 de dezembro de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 500-4, operação 006, da Agência 3845 do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

São Benedito, CE, 03 de Janeiro de 2024.

Sr Ronilson Francisco de Oliveira

Prefeito Municipal de Croatá

RECITE E!

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRSI RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 289 - ALTOS BAIRRO CENTRO CEP 62.370-000 - SÃO BENEDITO -CE